



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1099/2012

“Autoriza o Poder Executivo a Desafetar Área Urbana de Propriedade no Município de Coronel Sapucaia e dá outras providências”.

Rudi Paetzold, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, desafetar área urbana do Município de Coronel Sapucaia localizada ao norte com a Rua Benigno Vasconcelos – 22,00m, ao sul com a Rua Fortunato de Oliveira – 22,00m, a leste com os lotes 01 e 11 da quadra C na Vila Tremembé - 100,00m e a oeste com lotes 06 e 08 – 100,00m, a 80m da Rua Valdomiro Maciel, com área de 22,00 x 100,00 metros perfazendo um total de 2.200,00m²,

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 30 de maio de 2012.

**RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal**

**Registrada,
Publicada por afixação,
Em 30/05/2012.**

[Assinatura]
Prefeito de

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 1099/2012

“Autoriza o Poder Executivo a Desafetar Área Urbana de Propriedade no Município de Coronel Sapucaia e dá outras providências”.

Rudi Paetzold, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, desafetar área urbana do Município de Coronel Sapucaia localizada ao norte com a Rua Benigno Vasconcelos – 22,00m, ao sul com a Rua Fortunato de Oliveira – 22,00m, a leste com os lotes 01 e 11 da quadra C na Vila Tremembé - 100,00m e a oeste com lotes 06 e 08 – 100,00m, a 80m da Rua Valdomiro Maciel, com área de 22,00 x 100,00 metros perfazendo um total de 2.200,00m².

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 30 de maio de 2012.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por afixação,
Em 30/05/2012.